

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
JUSCELINO**



CONTRATO Nº 010120202/2023  
PROCESSO Nº 01.012/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M S DOS  
SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME**, CNPJ: 17.522.283/0001-34, localizada na Rod Br 316, nº 252, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Mauricio Santos dos Santos, portador do CPF Nº 618.653.323-99 e Carteira de Identidade nº 052653712014-5 SESP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

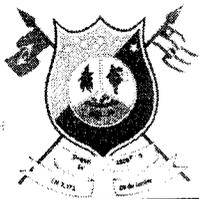
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO PARA RECADOS ADESIVOS OU AUTOCOLANTES, 38MM X 50MM, TIPO POST-IT, KIT COM QUATRO BLOCOS, COM 100 FOLHAS CADA	KIT	420	R\$ 4,25	R\$ 1.785,00
2	COLA BRANCA, DE USO DO TIPO ESCOLAR PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, NO MÍNIMO 90G.	UND	1050	R\$ 1,79	R\$ 1.879,50
3	ENVELOPE AMARELO OURO, TAMANHO 200 X 280MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CK	420	R\$ 34,63	R\$ 14.544,60
4	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGEM EM AÇO INOX E ETIQUETA DUPLA FACE.	UND	1050	R\$ 9,63	R\$ 10.111,50



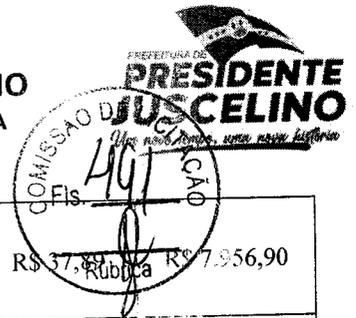
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



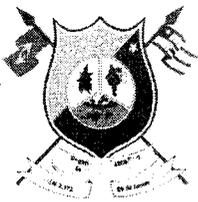
5	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, GRANDE TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65 FOLHAS FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	42	R\$ 75,21	R\$ 3.158,82
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	105	R\$ 25,76	R\$ 2.704,80
7	CLIPS Nº 2/0, EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	504	R\$ 1,83	R\$ 922,32
8	CLIPS Nº 4/0 OU 00, EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	210	R\$ 1,92	R\$ 403,20
9	CLIPS Nº 8/0, EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	210	R\$ 2,16	R\$ 453,60
10	CLIPS Nº 6/0, EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	210	R\$ 2,36	R\$ 495,60
11	PASTA COM CANALETA, PLÁSTICA, A4, DIMENSÕES DE 220 X 307 MM, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UND	630	R\$ 1,54	R\$ 970,20
12	PINCEL ATÔMICO, EM PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA (4MM), CARGA RECARREGÁVEL, TINTA NA COR PRETA.	UND	630	R\$ 2,63	R\$ 1.656,90
13	PAPEL BRANCO COMUM, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	525	R\$ 194,89	R\$ 102.317,25
14	ESTILETE LARGO 18MM, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA RETRÁTIL INOXIDÁVEL. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.	UND	189	R\$ 1,53	R\$ 289,17
15	ESTILETE ESTREITO 9MM, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA RETRÁTIL INOXIDÁVEL. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.	UND	105	R\$ 0,93	R\$ 97,65
16	EXTRATOR GRAMPO, EM AÇO, DO TIPO ESPÁTULA.	UND	210	R\$ 1,76	R\$ 369,60
17	PASTA TIPO L, PLÁSTICA, A4 - 220 MM X 305 MM, TRANSPARENTE.	UND	1250	R\$ 0,75	R\$ 945,00
18	PASTA ABA ELÁSTICO, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 235X350MM	UND	420	R\$ 1,66	R\$ 697,20
19	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA MACIA E RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REDONDO, CORES DA TINTA (AZUL, PRETO, VERMELHO).	UND	420	R\$ 1,73	R\$ 726,60
20	PERCEVEJO, EM METAL LATONADO, COM CABEÇA REDONDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	420	R\$ 2,31	R\$ 970,20
21	CAIXA - PARA ARQUIVO MORTO; EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL (POLIONDAS); MEDINDO 356MM DE COMPRIMENTO, 245MM DE ALTURA, 135MM DE LARGURA, 2MM DE ESPESSURA; PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	420	R\$ 5,29	R\$ 2.221,80
22	ENVELOPE DE PAPEL, MEDINDO 26 X 36CM, 110G.	UND	2100	R\$ 0,40	R\$ 840,00
23	ESPIRAL MEDINDO 12MM X 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	105	R\$ 18,30	R\$ 1.921,50
24	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TIPO AUTOMOTIVA, MEDINDO 19MM X 30M.	UND	210	R\$ 7,65	R\$ 1.606,50
25	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR (MACHO/FÊMEA), EM PLÁSTICO, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	210	R\$ 7,24	R\$ 1.520,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



26	LÁPIS, GRAFITE Nº 02, APONTADO, NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, CORPO EM MADEIRA MACIA, PINTADA EXTERNAMENTE DE COR ÚNICA, GRAFITE PRETO CAIXA COM 144 UNI	CX	210	R\$ 37,89	R\$ 7.956,90
27	LIVRO ATA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	105	R\$ 9,31	R\$ 977,55
28	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, POLIONDAS, 4CM.	UND	210	R\$ 3,65	R\$ 766,50
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, JOGO EM POLIPROPILENO, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL. NO FORMATO A4 (210X297MM). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	105	R\$ 40,43	R\$ 4.245,15
30	GRAMPEADOR EM METAL, MESA, PARA GRAMPOS DE TAMANHO 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL.	UND	210	R\$ 6,77	R\$ 1.421,70
31	GRAMPEADOR EM METAL, MESA, PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO, MÍNIMO 150 GRAMOS DE TAMANHOS 23/6, 23/8, 23/10, 25/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	UND	21	R\$ 19,76	R\$ 414,96
32	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, POLIONDAS, 50CM.	UND	420	R\$ 4,15	R\$ 1.743,00
33	BORRACHA APAGADORA ESCRITA PARA LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, PESO DE 10/15GR,MACIA.	UND	210	R\$ 0,21	R\$ 44,10
34	ESPIRAL MEDINDO 9MM X 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	63	R\$ 12,52	R\$ 788,76
35	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MULTUSO, MEDINDO 12MM X 50M.	UND	1050	R\$ 1,25	R\$ 1.312,50
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	210	R\$ 4,30	R\$ 903,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	210	R\$ 4,30	R\$ 903,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	168	R\$ 13,65	R\$ 2.293,20
39	LIVRO PROTOCOLO, COM FOLHAS 100 FOLHAS, MEDINDO 153 X 216MM, CAPA DURA, COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	105	R\$ 9,80	R\$ 1.029,00
40	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO, EM PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, COR PRETA, COM 100 ENVELOPES DE 240MMX330MM, PLÁSTICOS FIXADOS INTERNAMENTE, PRENDEDOR INTERNO EM COLCHETES.	UND	105	R\$ 17,40	R\$ 1.827,00
41	PILHA PEQUENA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	PAR	105	R\$ 2,89	R\$ 303,45
42	ENVELOPE DE PAPEL, MEDINDO 16 X 22CM, TIPO CONVITE.	UND	210	R\$ 0,41	R\$ 86,10
44	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO, POLIONDAS, MEDINDO 335 X 250 X 55MM.	UND	420	R\$ 2,05	R\$ 861,00
46	RÉGUA COMUM, EM PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	210	R\$ 2,90	R\$ 609,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML, BIC CAIXA COM 12 UNID	CX	210	R\$ 16,84	R\$ 3.536,40
48	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	210	R\$ 11,99	R\$ 2.517,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 188.149,08</b>



#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 188.149,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.122.0002.2020.0000 – MANUT ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2029.0000 – MANUT DO FUNDEB 40%  
NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

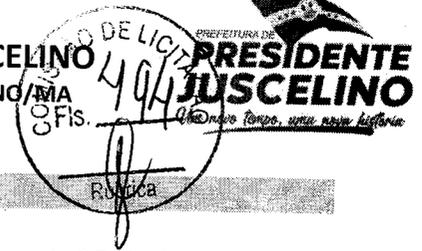
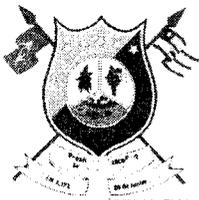
1.18.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Março de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

MAURICIO SANTOS  
DOS  
SANTOS:61865332399

Assinado de forma digital por  
MAURICIO SANTOS DOS  
SANTOS:61865332399  
Dados: 2023.03 29 11:49:55  
-03'03'

Mauricio Santos dos Santos  
M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira

CPF nº 071891243-81

Nome: Paulo Henrique Almeida Sousa

CPF nº 612840363-83